



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.

Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE RIO AZUL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 22 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, que estabelece os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de julho de 2026, constante na Ata nº 364 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite referente à Portaria MDS nº 1.172**, de 20 de março de 2026, para adesão do Município de Rio Azul/PR aos procedimentos e condições estabelecidos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A **aprovação do Termo de Aceite** autoriza o gestor municipal da Política de Assistência Social a adotar as providências necessárias para sua formalização junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, observando a legislação e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Azul – PR, 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Monik Andressa Gaioski
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027